



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

PROCESSO Nº 2090.01.0009729/2024-58

PARECER Nº 78/FEAM/URA NM - CAT/2024

INDEXADO AO PROCESSO:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento Ambiental	SLA 101/2024	Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva (LOC)	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga de captação em poço tubular	61565/2023	Para deferimento
Outorga de captação em poço tubular	61566/2023	Para deferimento
Outorga de captação em poço tubular	61567/2023	Para deferimento
Outorga de captação em poço tubular	61568/2023	Para deferimento

EMPREENDEDOR:	Rodolfo Vanzella Meloni	CPF:	370.290.438-71
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Yasmina	CPF:	370.290.438-71
MUNICÍPIOS:	Itacarambi/MG e Jaíba/MG	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y	15º 15' 35" S	LONG/X

Critérios locacionais de enquadramento:

- Localização prevista em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno;
- Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas;
- ASA-Área de Segurança Aeroportuária (Lei Federal n.º 12.725, de 16 de outubro de 2012).
- Localização prevista em área de muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades.

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL	X	ZONA DE AMORTECIMENTO	X	USO SUSTENTÁVEL	NÃO
BACIA FEDERAL:	Rio São Francisco		BACIA ESTADUAL:	Riacho Tapera	
UPGRH:	SF9 - Bacias dos Rios Pandeiros e Calindó		SUB-BACIA:	Riacho Tapera/Serraria	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):			CLASSE	
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.				3



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

PA SLA nº 101/2024

PU nº 78/2024

Pág. 2 de 54

G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	Não Passível
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:
Consultoria JX Assessoria Ambiental Júllia Maria Maia Xavier Maria Luiza Neri Cardoso		CREA/MG 176291 CREA/MG 231154
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Auto de Fiscalização FEAM/URA NM - CAT nº. 28/2024		DATA: 02/04/2024
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MATRÍCULA
Eduardo José Vieira Júnior – Gestor Ambiental		1.364.300-2
Gilmar Figueiredo Guedes Júnior – Gestor Ambiental		1.366.234-1
Catherine Aparecida Tavares Sá – Gestora Ambiental		1.165.992-7
Marco Túlio Parrella de Melo – Gestor Ambiental		1.149.831-8
Maria Júlia Coutinho Brasileiro – Gestora Ambiental		1.302.105-0
Izabella Christina Cruz Lunguinho- Gestora Ambiental (Jurídico)		1.401.601-8
De acordo: Gislando Vinícius Rocha de Souza – Coordenador CAT		1.182.856-3
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Coordenador CCP		0.449.172-6



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

PA SLA nº 101/2024

PU nº 78/2024

Pág. 3 de 54



Documento assinado eletronicamente por Catherine Aparecida Tavares Sa, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 29/08/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por Maria Julia Coutinho Brasileiro, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 29/08/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por Gilmar Figueiredo Guedes Junior, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 29/08/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Jose Vieira Junior, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 29/08/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por Marco Túlio Parrella de Melo, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 29/08/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por Gislindo Vinícius Rocha de Souza, Diretor (a), em 29/08/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor, em 30/08/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por Izabella Christina Cruz Lunganho, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 30/08/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 96097571 e o código CRC 484E068D.

Referência: Processo nº 2090.01.0009729/2024-58

SEI nº 96097571



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

PA SLA nº 101/2024

PU nº 78/2024

Pág. 4 de 54

1. RESUMO

O empreendimento Fazenda Yasmina, empreendedor Rodolfo Vanzella Meloni, está localizado na zona rural dos municípios de Jaíba e Itacarambi, na mesorregião Norte de Minas Gerais. A atividade principal do empreendimento é a criação de bovinos em regime extensivo (G-02-07-0) em uma área de 770,5 ha de pastagem.

Em 18/01/2024 foi formalizado no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), o Processo Administrativo 101/2024, Solicitação nº 2024.01.04.003.0001469, na modalidade de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC 1), na fase de Licença de Operação Corretiva (LOC).

Conforme a Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental (DN Copam nº 217/2017), o empreendimento foi enquadrado na classe 3 em função do porte e potencial poluidor degradador da atividade de criação de bovinos. Também são realizadas as atividades de culturas anuais (G-01-03-1) em uma área de 4,5 ha e ponto de abastecimento de combustível (F-06-01-7) com capacidade de armazenamento de 3 m³, sendo essas atividades passíveis de dispensa de licenciamento ambiental devido aos respectivos portes.

O processo foi instruído com a apresentação de Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), sob a responsabilidade técnica de Júlia Maria Maia Xavier, CREA-MG 176291D, consultoria JX Assessoria Ambiental.

Não foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para garantir a operação do empreendimento concomitantemente à análise do processo de LOC, sendo lavrado pela DFISC-Diretoria de Fiscalização da então Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas (SUPRAM NM), o Auto de Infração nº 321908/2023 (SEI Nº 73542762) por operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental e não amparado por TAC.

Na data de 21/03/2024 foi realizada fiscalização/vistoria técnica no empreendimento (Auto de Fiscalização nº 28/2024) a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental. Posteriormente, foram solicitadas informações complementares, via SLA, sendo todas respondidas satisfatoriamente dentro do prazo acordado.

A água utilizada na fazenda provém de 05 captações em poços tubulares espalhados pelo empreendimento. As análises dos processos de outorga foram realizadas pelo Unidade Regional de Gestão das Águas - Norte de Minas (URGA NM).

Conforme planta planimétrica georreferenciada e Cadastro Ambiental Rural (CAR) apresentados no processo, a propriedade é composta pela matrícula nº 25.020 com uma área de 2.072,1773 ha, sendo que 415,8387 ha correspondem à área de Reserva Legal, um percentual de 20,06% de sua



área total.

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento são destinados para sistemas de tratamento, sendo os efluentes domésticos direcionados para biodigestores e os efluentes oleosos direcionados para Caixas Separadoras de Água e Óleo (CSAO). Foram apresentadas informações complementares onde ficaram comprovadas as adequações dos sistemas instalados.

Quanto aos resíduos sólidos, esses são armazenados temporariamente em baias segregadas até que sejam destinados para locais ambientalmente regularizados. Durante a fiscalização do órgão ambiental, verificou-se a necessidade de adequação do local para armazenamento temporário dos resíduos perigosos. O empreendedor apresentou projeto para construção de novo local, conforme as diretrizes da NBR 12.235, sendo a execução do projeto condicionada neste parecer.

Desta forma, a equipe técnica e jurídica da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam)/Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas (URA NM), sugere o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva para o empreendedor/empreendimento Rodolfo Vanzella Meloni/Fazenda Yasmina.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Contexto histórico

Em consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM), não se verificou histórico de processos com intuito de regularizar ambientalmente as atividades do empreendimento. Consta no SIAM, apenas processos para regularização da captação hídrica nos poços tubulares, todos formalizados no ano de 2023.

O processo em pauta foi formalizado no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), via Processo Administrativo nº 101/2024 em 18/01/2024.

Conforme informado durante a fiscalização no empreendimento (Auto de Fiscalização nº 28/2024), a propriedade foi adquirida nos últimos 03 anos e encontra-se em início de operação com a instalação de infraestrutura (concluída recentemente) e reforma das áreas de pastagens.

A fiscalização no empreendimento foi realizada pela equipe técnica da URA NM no dia 21/03/2024 para verificar a viabilidade locacional e ambiental do mesmo.



No dia 08/04/2024 foram solicitados 10 itens de informações complementares com prazo de 60 dias, sendo todos respondidos em 13/05/2024, portanto, tempestivamente e com análise técnica satisfatória.

No dia 22/05/2024 o processo foi ineptado com intuito de o empreendedor corrigir o parâmetro (área de pastagem) da atividade de bovinocultura, sendo o processo retornado com as devidas correções no dia 04/06/2024.

Em análise ao histórico de imagens do *Google Earth* foram observadas intervenções em duas áreas de vegetação nativa, uma com 207 ha e a segunda com 14,7 ha, não sendo apresentadas as respectivas autorizações para as supressões, tampouco comprovados os usos antrópicos consolidados. Posto isto, foi lavrado Auto de Infração nº 230364/2024 e solicitado estudo para recuperação dessas áreas e consequentemente, a retirada dessas como áreas de pastagens no processo de licenciamento.

Até o momento não houve assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para permitir a operação do empreendimento em concomitância com a análise do processo de licenciamento. Sendo assim, foi lavrado o Auto de Infração nº 321908/2023 (SEI Nº 73542762) por meio da então DFISC da SUPRAM NM, pela operação do empreendimento sem a devida licença ambiental e não amparado por TAC.

2.2. Caracterização do empreendimento

O empreendimento em pauta, com matrícula nº 25020, está localizada na zona rural dos municípios de Itacarambi e Jaíba, ambas na mesorregião do Norte de Minas Gerais.

Abaixo é apresentada tabela e mapa detalhando todo o uso e ocupação do solo da propriedade.

Levantamento topográfico do uso e ocupação do solo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

PA SLA nº 101/2024

PU nº 78/2024

Pág. 7 de 54

Uso e Ocupação:	Área (ha)
Área Total do Imóvel	2.072,1773
Perímetro	21.200,54 m
Área de APP	47,6642
Remanescente Veg. Nativa	1.210,7496
PRADA	14,700
Área de Pastagem	770,500
Área de Plantio (Cultura)	4,500
Área de Uso Consolidado	775,100
Infraestrutura	0,100
Reserva Legal	415,8387
Supressão irregular não licen.	207,000

Fonte: Informação Complementar apresentada pelo empreendedor.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

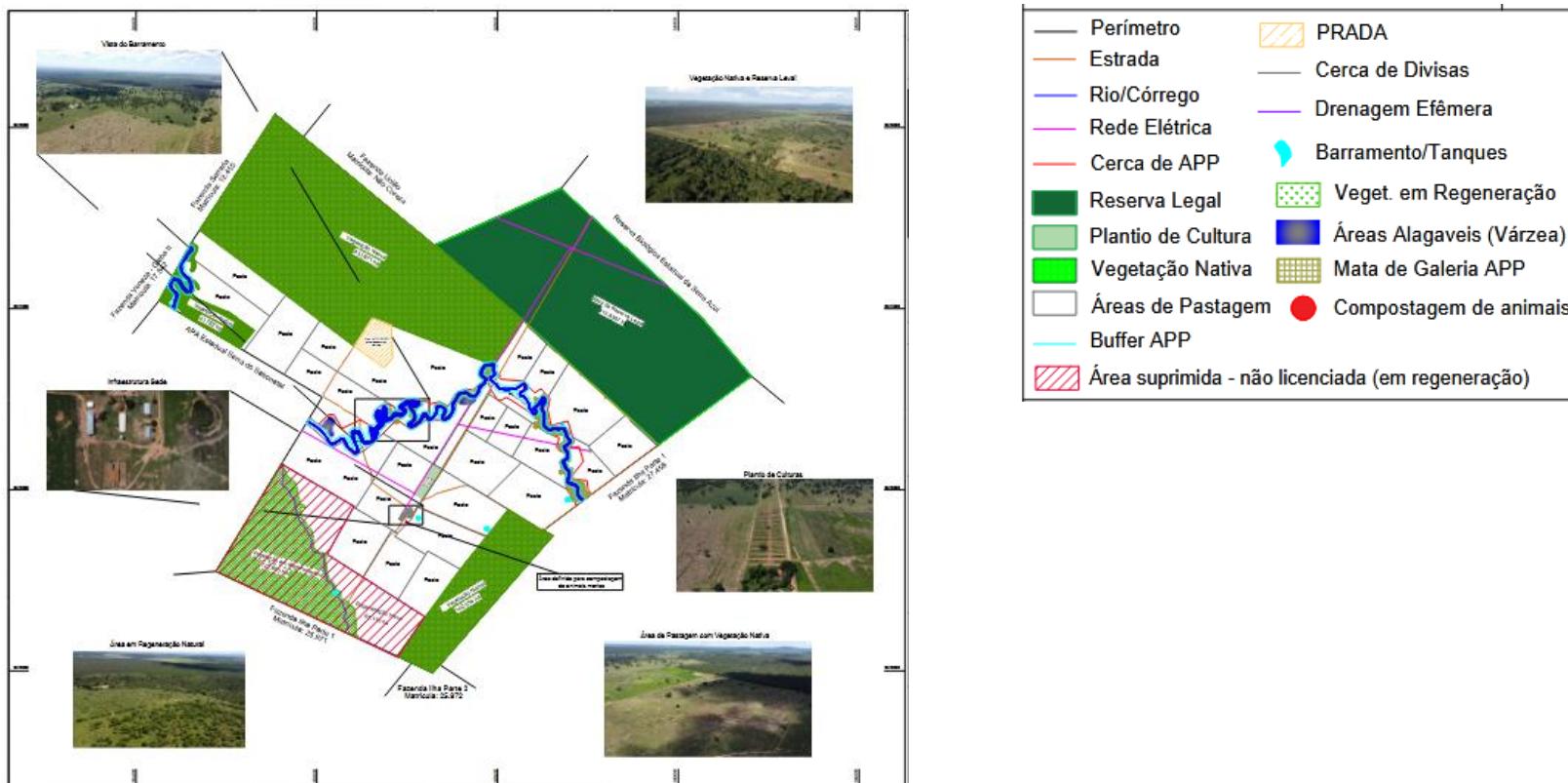
Coordenação de Análise Técnica (CAT)

PA SLA nº 101/2024

PU nº xxx

Pág. 8 de 54

Mapa Uso e ocupação do Solo



Fonte: Informação complementar apresentada pelo empreendedor.



A Fazenda Yasmina tem como atividade principal a criação de bovinos em regime extensivo (770,5 ha de pastagem), além da atividade de culturas anuais (4,5 ha) e ponto de abastecimento de combustível (armazenamento de 3 m³). Ressalta-se que estas duas últimas atividades são passíveis de dispensa de licenciamento ambiental em virtude de seus portes.

Para o desenvolvimento das atividades, o empreendimento conta com um quadro de 07 funcionários fixos. Não há funcionários temporários. Os cargos são distribuídos da seguinte forma: 01 gerente, 02 cozinheiras, 01 pedreiro e 03 ajudantes gerais.

Em fiscalização, verificou-se as seguintes infraestruturas na propriedade: alojamento, refeitório, três residências para funcionários, área de abastecimento de veículos, galpão de máquinas (oficina), área de lavagem de veículos, curral, depósito de resíduos, depósito de embalagens, depósito de produtos químicos e almoxarifado.

Para atender a demanda hídrica do empreendimento (irrigação de 4,5 ha de cultura anual, dessedentação dos bovinos e consumo humano) o empreendedor realiza captações em 5 poços tubulares, devidamente outorgados pelo URG A NM/IGAM.

Todas as estruturas com geração de efluentes domésticos possuem biodigestores com lançamento do efluente tratado em sumidouros. Em relação aos efluentes contaminados com óleo, gerados nas áreas de manutenção, lavagem de veículo/máquinas e no ponto de abastecimento de combustível, foi verificado que essas estruturas estão equipadas com sistema de drenagem oleosa para coleta e condução do efluente até CSAO.

O empreendimento possui local para armazenamento temporário dos resíduos classe II (não perigosos) até a sua destinação final. Esse local possui cobertura, piso concretado e baias com identificação dos resíduos segregados. Para os resíduos classe I (perigosos) não há local apropriado, sendo condicionada a execução de local para armazenamento desses, em conformidade com a NBR 12.235.

Em consonância com o Art.27 da Lei Estadual nº 21.972, de 2016 o empreendedor apresentou declaração de que o empreendimento não causará danos a bens culturais acautelados.



2.3. Critérios locacionais e/ou fatores de restrição

Em consulta à plataforma digital da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual do Meio Ambiente (IDE-Sisema) verificou-se que o empreendimento se sobrepõe em áreas dos seguintes critérios locacionais ou de restrição ambiental:

2.3.1. Potencialidade de ocorrência de cavidades

A área do empreendimento está inserida em local considerado muito alto para ocorrência de cavidades. Foi apresentado estudo espeleológico que está detalhado no item 3.5 deste parecer.

2.3.2. Áreas protegidas e Reserva da Biosfera

Parte do empreendimento está localizado dentro da área da Área de Proteção Ambiental (APA) Estadual Serra do Sabonetal e em Zona de Amortecimento da Unidade Conservação da Reserva Biológica Estadual da Serra Azul. Também foi observado que o empreendimento está inserido dentro da Reserva da Biosfera da Caatinga e da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

O empreendedor apresentou estudo de critério locacional único para empreendimentos localizados em área de Reserva da Biosfera e em Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação, em conformidade com o termo de referência disponível no site da SEMAD.

De acordo com o estudo, a Fazenda Yasmina oferece uma ótima alternativa locacional para implantação das atividades agropecuárias, visto que a área útil já é antropizada, com atividades implantadas desde períodos anteriores a 2006, ou seja, não será necessária nova intervenção ambiental para supressão ou corte de vegetação nativa.

Os impactos ambientais decorrentes da implantação da atividade sobre a vegetação da Mata Atlântica, Caatinga e com relação às Unidades de Conservação são mínimos, pois, segundo o estudo apresentado, o impacto já foi estabilizado.



As intervenções ambientais irregulares que ocorreram no imóvel, constatadas na análise do licenciamento, foram realizadas pelo proprietário anterior. Essas áreas encontram-se atualmente em regeneração da vegetação nativa e não foram incluídas no licenciamento ambiental da atividade de bovinocultura.

A comunidade tradicional mais próxima distancia-se a 24 Km correspondendo a Terra Indígena Xaciabá, no município de São João das Missões. Os estudos apresentados concluem que a operação da Fazenda Yasmina não afetará negativamente o desenvolvimento das comunidades ao redor, tendo em vista que não se encontra no seu raio de restrição. Por conseguinte, não haverá supressão de espécies vegetais utilizadas nas comunidades.

Todos os aspectos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras identificados no estudo de critério locacional foram abordados no RCA e PCA e estão detalhados nos itens 5 e 6 deste parecer.

2.3.3. Área de Segurança Aeroportuária

O empreendimento está localizado em três zonas de segurança aeroportuária, sendo o Aeródromo de Mocambinho o mais próximo da fazenda, a cerca de 15,5 km de distância. Contudo, as atividades desenvolvidas pelo empreendimento (agricultura e criação de gado) são desfavoráveis apenas para um raio de até 5 km. Dessa forma, não foi necessário apresentar estudo específico para este critério locacional.

2.4. Descrição das atividades

- Bovinocultura

A Fazenda Yasmina é uma propriedade recém adquirida pelo empreendedor e, atualmente, conta com uma baixa quantidade de cabeças de bovinos, com relação à sua capacidade.

A criação pretendida é para corte com criação extensiva de bovinos da raça Senepol.



Os animais dessa raça apresentam um rápido crescimento e isso favorece a pecuária de corte fazendo com que o ciclo de engorda seja muito curto. São características como a elevada capacidade de transformação de pasto (proteína vegetal) em carne (proteína animal) que deixa o gado pronto para o abate rapidamente, ou seja, com maturação de peso e carcaça frigorífica em idades ainda precoces.

Há uma série de práticas e procedimentos para garantir a saúde, o bem-estar e o desempenho dos animais, bem como a eficiência na produção de carne. Segue algumas etapas do manejo de bovinos apresentadas no RCA:

I - Seleção e Aquisição: A primeira etapa envolve a escolha cuidadosa dos bovinos a serem criados para corte. Os animais geralmente são adquiridos jovens, conhecidos como bezerros, geralmente com cerca de 6 a 8 meses de idade, que são comprados em leilões, outros produtores ou criadores de gado.

II - Instalações e Infraestrutura: As instalações para abrigar os bovinos incluem pastagens, currais, cercas, abrigos para proteção contra condições climáticas adversas e áreas de alimentação.

III - Nutrição: Uma nutrição adequada é essencial para o crescimento e desenvolvimento saudável dos bovinos. Os animais são alimentados com pasto, forragem, ração e suplementos nutricionais, dependendo das condições na fazenda. Geralmente, em época de chuvas os animais são alimentados por meio do pasto, e nas épocas de seca ocorre a suplementação do animal.

IV - Manejo Sanitário: O manejo sanitário é crucial para prevenir doenças e manter a saúde dos bovinos. Para isso, o empreendimento realiza vacinações regulares, controle de parasitas, exames de saúde periódicos e medidas de biossegurança para evitar a disseminação de doenças.

V - Manejo Reprodutivo: Para manter um rebanho saudável e produtivo, são realizadas práticas de manejo reprodutivo. Isso inclui a seleção de touros de qualidade para acasalamento, monitoramento do ciclo reprodutivo das fêmeas e implementação de técnicas de inseminação artificial.



VI - Manejo de Pastagem: Como os bovinos são criados em pastagens, o manejo adequado das áreas é importante para garantir que haja alimento de qualidade suficiente para os animais. Isso envolve rotação de pastagens, controle de ervas daninhas e monitoramento da qualidade do pasto.

VII - Manejo de Estresse: Durante procedimentos como transporte, marcação ou outros manejos, os bovinos podem ficar estressados. Minimizar o estresse é importante para o bem-estar dos animais e para evitar impactos negativos na qualidade da carne.

VIII - Peso e Crescimento: É realizado o monitoramento do peso e o crescimento dos bovinos para avaliar o progresso e tomar decisões informadas sobre o manejo, nutrição e prazos para o abate.

IX - Abate e Processamento: Quando os bovinos atingem o peso e a condição desejados, eles são enviados para abate. O processo de abate é realizado em frigoríficos sob regulamentações específicas para garantir a segurança alimentar e a qualidade da carne.

- Atividades agrícolas

Na Fazenda Yasmina há uma área de aproximadamente 4,50 ha em que se cultiva pastagem em cultura anual, com objetivo de produzir forragem para alimentação dos bovinos.

O sistema de cultivo é convencional e a irrigação é realizada por aspersão. O recurso hídrico é proveniente de um poço tubular (Poço 01 - Irrigação) localizado nas coordenadas latitude 15°16'6.55"S, longitude 44° 0'8.38"O.

3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O diagnóstico ambiental do empreendimento foi baseado nos estudos apresentados, a partir de dados secundários inseridos no RCA, nas observações durante vistoria/fiscalização técnica, e informações complementares. Foram apresentados os

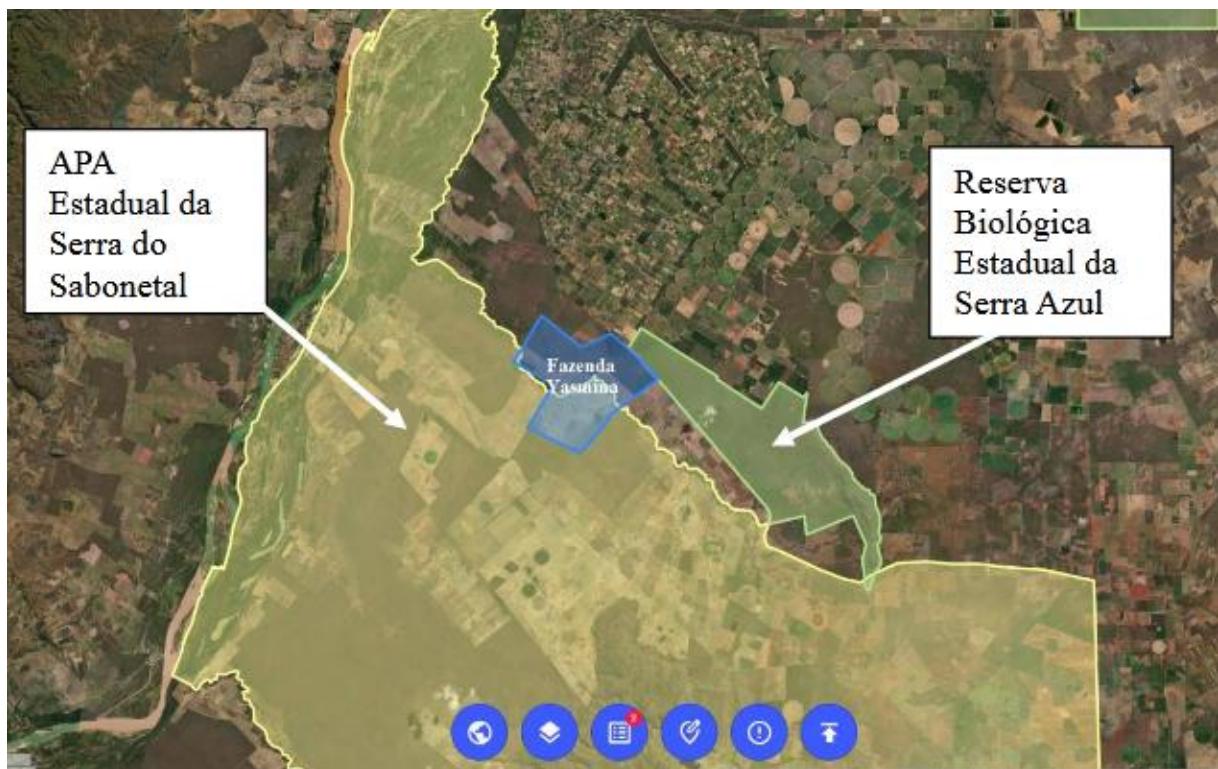


possíveis impactos socioambientais das atividades realizadas, bem como as propostas de medidas preventivas e mitigadoras. Segue discussão acerca da análise técnica dos estudos apresentados.

3.1 Unidades de Conservação

Conforme demonstrado nas figuras abaixo, a Fazenda Yasmina possui parte de seu território inserida no interior da delimitação da APA Estadual Serra do Sabonetal e outra parte sobreposta a Zona de Amortecimento da Reserva Biológica Estadual da Serra Azul.

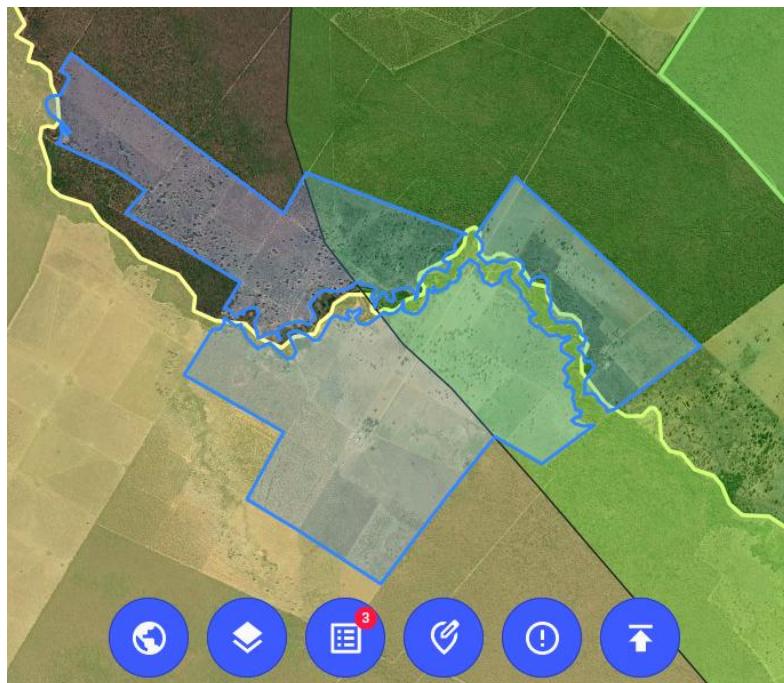
Localização da Fazenda Yasmina em relação às Unidades de Conservação.



Fonte: RCA.



Parte da área do empreendimento sobreposta a área da APA (amarelo) e na Zona de Amortecimento da REBIO (verde).



Fonte: IDE-Sisema.

Em cumprimento ao inciso II do artigo art.5º da resolução CONAMA nº 428/2010, foi enviado o Ofício nº 181 (Doc. SEI nº 91174977) dando ciência ao órgão gestor das Unidades de Conservação APA Estadual Serra do Sabonetal e Reserva Biológica Estadual da Serra Azul a respeito do licenciamento ambiental do empreendimento em pauta.

3.2 Recursos Hídricos

A Fazenda Yasmina está inserida na região do Médio São Francisco, sub-bacia do Rio Pandeiros, Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos (UPGRH) SF9 - Bacias dos rios Pandeiros e Calindó.

A nível de hidrografia local, observa-se duas linhas de drenagem na área do empreendimento, sendo uma o Riacho Tapera (também identificado nos estudos como Córrego Serraria) caracterizado como curso hídrico intermitente. Não é



realizada nenhuma captação hídrica nesse curso hídrico. A segunda linha de drenagem trata-se de curso efêmero, ou seja, linha de drenagem onde escorre apenas águas pluviais.

Conforme já informado neste parecer, toda demanda hídrica necessária para as atividades do empreendimento é suprida por captações subterrâneas em 05 poços tubulares conforme dados abaixo.

	Captações de recursos hídricos	Nº Processo	Finalidade
1	Poço 01 - Irrigação	61568/2023	Captação máxima de 178,2 m ³ /h em 2 h/dia para irrigação.
2	Poço 02 - Retiro	61567/2023	Captação máxima de 11,65 m ³ /h em 3,46 h/dia para finalidade de consumo humano dessedentação de animais.
3	Poço 03 - Sede	61566/2023	Captação máxima de 27,27 m ³ /h em 1,5 h/dia para finalidade de consumo humano dessedentação de animais.
4	Poço 04 – Tanzânia	61565/2023	Captação máxima de 6,93 m ³ /h em 5,77 h/dia para finalidade de dessedentação de animais.
5	Poço 05 – Uso Insignificante	Certidão de Registro de Uso Insignificante 431105/2023	Captação máxima de 10 m ³ /h em 1,4 h/dia para finalidade de dessedentação de animais (1.900 bovinos).

Além dos processos relacionados acima, também foi verificado um barramento sem captação no Riacho Tapera, sendo apresentada a Certidão de Registro de Uso Insignificante nº 476379/2024 para fins de paisagismo.

Todos os processos de outorga foram analisados pela Unidade Regional de Gestão das Águas Norte de Minas (URGA NM) e tem parecer favorável ao deferimento.

3.3 Fauna



A região norte de Minas Gerais, onde está a Fazenda Yasmina, é caracterizada pela presença de ambientes de transição entre biomas, especialmente entre Caatinga e Cerrado (MMA, 2007). O encontro de biomas, formando áreas de tensão ecológica, permite um incremento da biodiversidade que combina elementos dos distintos ecossistemas em contato, propiciando alta riqueza de espécies (KARK; RENSBURG, 2006; RICKLEFS, 2010). Esta combinação de fatores levou a classificação da região de Jaíba como área de interesse especial e especial para a conservação da biodiversidade em Minas Gerais (DRUMMOND et al., 2005).

Foi realizada uma consulta no Zoneamento Ecológico (ZEE) na aba “Instrumentos e Projetos Territoriais” da IDE Sisema. Nessa consulta foram obtidos os seguintes resultados em relação à prioridade de conservação dos grupos da fauna: Avifauna: Média; Anfíbios e répteis: Muito alta; Invertebrados: Baixa; Mastofauna: Muito alta.

Para levantamento da fauna (dados secundários), foram utilizados dados de trabalhos realizados no ano de 2021 na Fazenda Agropeva Agropecuária Varzelândia Ltda, localizada na mesma sub-bacia e bioma do empreendimento em pauta, além de outros trabalhos técnicos já desenvolvidos em cidades/regiões próximas ao município.

- HERPETOFaUNA:

Com base nos dados primários e secundários da consultoria Myr, para a região do empreendimento da Agropeva (literatura consultada) foram levantadas 29 espécies de anfíbios, distribuídas em cinco famílias da ordem Anura. Dentre os anuros, as famílias Hylidae ($n = 16$) e Leptodactylidae ($n = 08$) apresentaram maiores riquezas. As demais famílias foram menos representativas, variando de um a três táxons.

Em relação aos répteis, foram levantadas 57 espécies, pertencentes às ordens Crocodylia ($n = 01$), Testudines ($n = 01$) e Squamata ($n = 20$), distribuídas em 17 famílias. Essa riqueza incluiu 16 espécies de Lacertilia (lagartos), 36 de Serpentes e uma de Chelidae. A família Dipsadidae apresentou riqueza mais elevada ($n = 20$), seguida pelas famílias Colubridae ($n = 06$), Viperidae ($n = 05$) e Tropiduridae ($n = 04$), que foram um pouco mais representativas que as demais.



Das espécies descritas, 10 ($n = 17,5\%$) exibem distribuição mais restrita e são endêmicas. Quatro são endêmicas da Mata Atlântica, sendo um anfíbio (*Rhinella crucifer*), um lagarto (*Enyalius bilineatus*) e uma jararaca (*Bothrops leucurus*) e sete espécies são endêmicas de Cerrado, sendo três anfíbios (*Dendropsophus rubicundulus*, *Trachycephalus mambaiensis*, *Physalaemus centralis*, *Physalaemus nattereri*) e três serpentes (*Chironius flavolineatus*, *Mussurana quimi* e *Bothrops moojeni*). De maneira geral, estas espécies se encontram amplamente distribuídas ao longo de suas áreas de ocorrências. O anfíbio *Trachycephalus mambaiensis* é avaliado como Deficiente de dados pela lista nacional (MMA, 2014), devido à ausência de informações sobre ameaças, tamanho/estrutura, tendências e distribuição da população que possibilitem a aplicação dos critérios mais adequados à espécie.

- AVIFAUNA

Além dos dados primários catalogados pela Consultoria Myr no licenciamento ambiental do empreendimento Agropeva, foram utilizados os dados descritos de outros levantamentos bibliográficos com o objetivo de encontrar estudos científicos e trabalhos técnicos já desenvolvidos em cidades/regiões próximas ao município. Foram considerados quatro estudos, a saber:

- Kirwan GM, Barnett JM, Minns J. 2001. Significant ornithological observations from the Rio São Francisco valley, Minas Gerais, Brazil, with notes on conservation and biogeography. Ararajuba 9: 145-161.
- Vasconcelos MF, D'Angelo-Neto S. 2007. Padrões de distribuição e conservação da avifauna na região central da Cadeia do Espinhaço e áreas adjacentes, Minas Gerais, Brasil. Cotinga 28: 27-44.
- Neto S, Leite LO, Moraes LL, Capurucho JMG. 2010. Birds from Rio Pandeiros, southeastern Brazil: a wetland in an arid ecotone. Revista Brasileira de Ornitologia 18 (4): 267-282.
- Dornelas AAF, Paula DC, Espírito-Santo MM, Sánchez-Azofeifa GA, Leite LO. 2012. Avifauna do Parque Estadual da Mata Seca, norte de Minas Gerais.



Revista Brasileira de Ornitologia, 20 (3): 378-391.

Estes estudos serviram de base para a elaboração de uma lista de 459 espécies que potencialmente podem vir a ocorrer na região.

Dezesete espécies de ocorrência provável para a região encontram-se sob algum grau de ameaça de extinção em pelo menos uma das listagens de espécies ameaçadas consideradas. São alguns exemplos: o jacuaca (*Penelope jacucaca*), incluído na categoria “em perigo” (EN) na lista estadual de espécies ameaçadas (COPAM, 2010) e na categoria “vulnerável” (VU) nas listas nacional (ICMBio, 2018) e mundial (IUCN, 2021); a cabeça-seca (*Mycteria americana*) incluída na categoria “vulnerável” (VU) da lista estadual de espécies ameaçadas (COPAM, 2010); o gavião-pega-macaco (*Spizaetus tyrannus*), na categoria “em perigo” (EN) da lista estadual de espécies ameaçadas (COPAM, 2010); o gavião-pega-macaco (*Spizaetus tyrannus*), na categoria “em perigo” (EN) da lista estadual de espécies ameaçadas (COPAM, 2010); o gavião-de-penacho (*Spizaetus ornatus*), incluído na categoria “em perigo” (EN) da lista estadual de espécies ameaçadas (COPAM, 2010); a arara-vermelha (*Ara chloropterus*) incluída na categoria “criticamente ameaçada” (CR) da lista estadual de espécies ameaçadas (COPAM, 2010); a galinha-do-mato (*Formicarius colma*) na categoria “vulnerável” (VU) da lista estadual de espécies ameaçadas (COPAM, 2010); o arapaçu-do-nordeste (*Xiphocolaptes falcirostris*) incluído na categoria “vulnerável” (VU) das listas nacional (ICMBio, 2018) e mundial (IUCN, 2021).

Além dessas, outras 11 espécies estão atualmente classificadas como “quase ameaçadas” (QA) de extinção. Alguns exemplos: o tico-tico-do-rio-são-francisco (*Arremon franciscanus*), a campainha-azul (*Porphyrospiza caerulescens*), a cigarra-do-campo (*Neothraupis fasciata*) e o mineirinho (*Charitospiza euocosma*), todas incluídas na categoria “quase-ameaçada” (QA) da lista mundial de espécies ameaçadas de extinção (IUCN, 2021).

Foram registradas nove espécies endêmicas, sendo duas endêmicas da Mata Atlântica: Zabelê (*Crypturellus noctivagus*) e Arapaçu-escamoso (*Lepidocolaptes squamatus*), uma endêmica do Cerrado: Batuqueiro (*Saltatricula atricollis*); e seis



endêmicas da Caatinga: Picapauzinho-pintado (*Picumnus pygmaeus*), Tem-farinha-áí (*Myrmorchilus strigilatus*), Choca-do-nordeste (*Sakesphorus cristatus*), Bico-virado-da-caatinga (*Megaxenops parnaguae*), João-chique-chique (*Synallaxis hellmayri*), Cardeal-do-nordeste (*Paroaria dominicana*).

- MASTOFAUNA

Além dos dados primários catalogados pela Consultoria Myr no licenciamento ambiental do empreendimento Agropeva, foram utilizados os dados descritos de outros levantamentos bibliográficos com o objetivo de encontrar estudos científicos e trabalhos técnicos já desenvolvidos em cidades/regiões próximas ao município.

Cinco espécies catalogadas com ocorrência regional são consideradas endêmicas, sendo para o bioma do Cerrado: o mico-estrela (*C. penicillata*) e o rabudo (*T. apereoides*). Em relação ao endemismo da Caatinga as espécies são: rato-de-fava (*W. pyrrhorhinus*), preá (*G. spixii*) e o mocó (*K. rupestres*). O mico-estrela apresenta distribuição abrangente pelo bioma do Cerrado. Seu limite norte provavelmente é o rio São Francisco, o rio Araguaia a oeste, o rio Doce a leste e Bacia do Paraná ao sul (RYLANDS et al., 2005). O tráfego dessa espécie aliado a degradação de ambientes naturais, fez com que *C. penicillata* esteja distribuído em outros domínios morfoclimáticos, ampliando sua distribuição de maneira descontrolada e hibridizando com outras espécies do mesmo gênero (RYLANDS et al., 2005; FUZESSY et al., 2014).

A compilação de dados regionais indica a presença de dez espécies ameaçadas para a região, de acordo com as listas disponíveis (COPAM, 2010; MMA, 2014; IUCN, 2021). Na lista estadual são indicadas: *D. tajacu cateto* (vulnerável); *T. terrestris anta* (em perigo); *C. brachyurus lobo-guará* (vulnerável); *L. pardalis jaguatirica* (vulnerável); *L. emiliae gato-do-mato* (vulnerável); *P. concolor onça-parda* (vulnerável); *L. longicaudis lontra* (vulnerável); *D. prymnolopha cutia* (vulnerável).

Na lista nacional são listados os táxons: *T. terrestris anta* (vulnerável); *L. vetulus raposinha* (vulnerável); *C. brachyurus lobo-guará* (vulnerável); *L. emiliae gato-do-mato* (em perigo); *P. concolor onça-parda* (vulnerável); *H. yagouaroundi jaguarundi* (vulnerável); *K. rupestris mocó* (vulnerável).

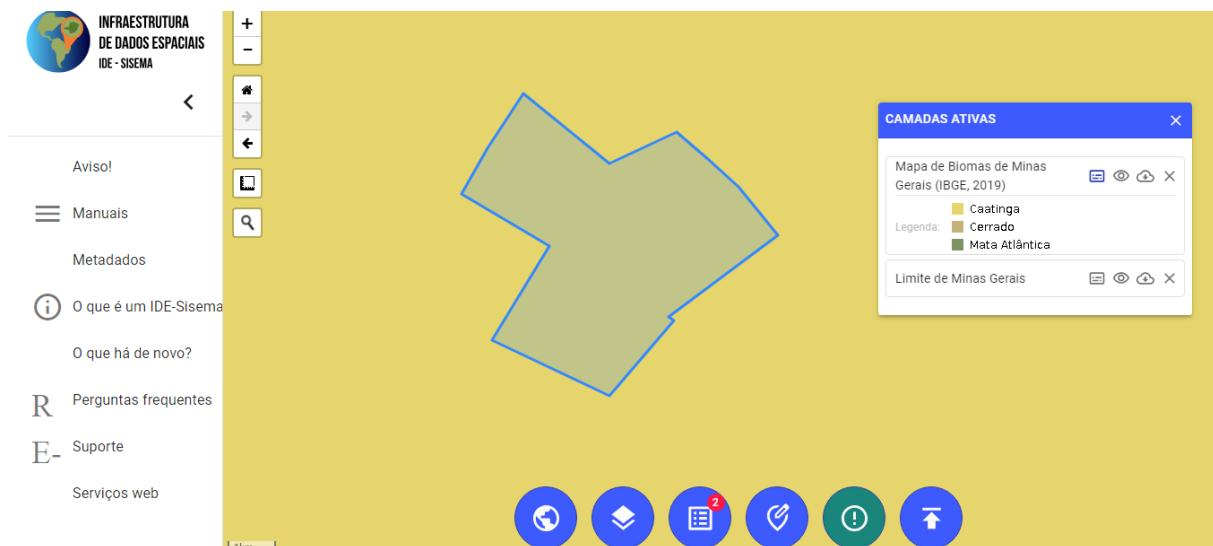


De acordo com a IUCN (2021), as espécies categorizadas como ameaçadas foram: *T. terrestris* – anta (vulnerável); *L. emiliae* - gato-do-mato (vulnerável). Ainda, foram identificadas espécies como quase ameaçadas as quais: *A. caraya* bugio (Brasil); *L. vetulus* raposinha (IUCN); *C. brachyurus* lobo-guará (IUCN); *L. longicaudis* lontra (Brasil, IUCN). Além dos táxons citados, a *D. azarae* é apontada como deficiente de dados pela IUCN.

3.4 Flora

Segundo a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IDESisema, a Fazenda do Yasmina encontra-se inserida no bioma Caatinga (IBGE, 2019) dentro da região de abrangência do mapa da Lei do bioma Mata Atlântica (Lei 11.428/2006).

Localização da Fazenda Yasmina no bioma Caatinga (IBGE, 2019).



Fonte: IDE-Sisema.

As áreas de reserva legal, APPs e demais remanescentes nativos da Fazenda Yasmina são caracterizados como floresta estacional decidual e matas de galeria.

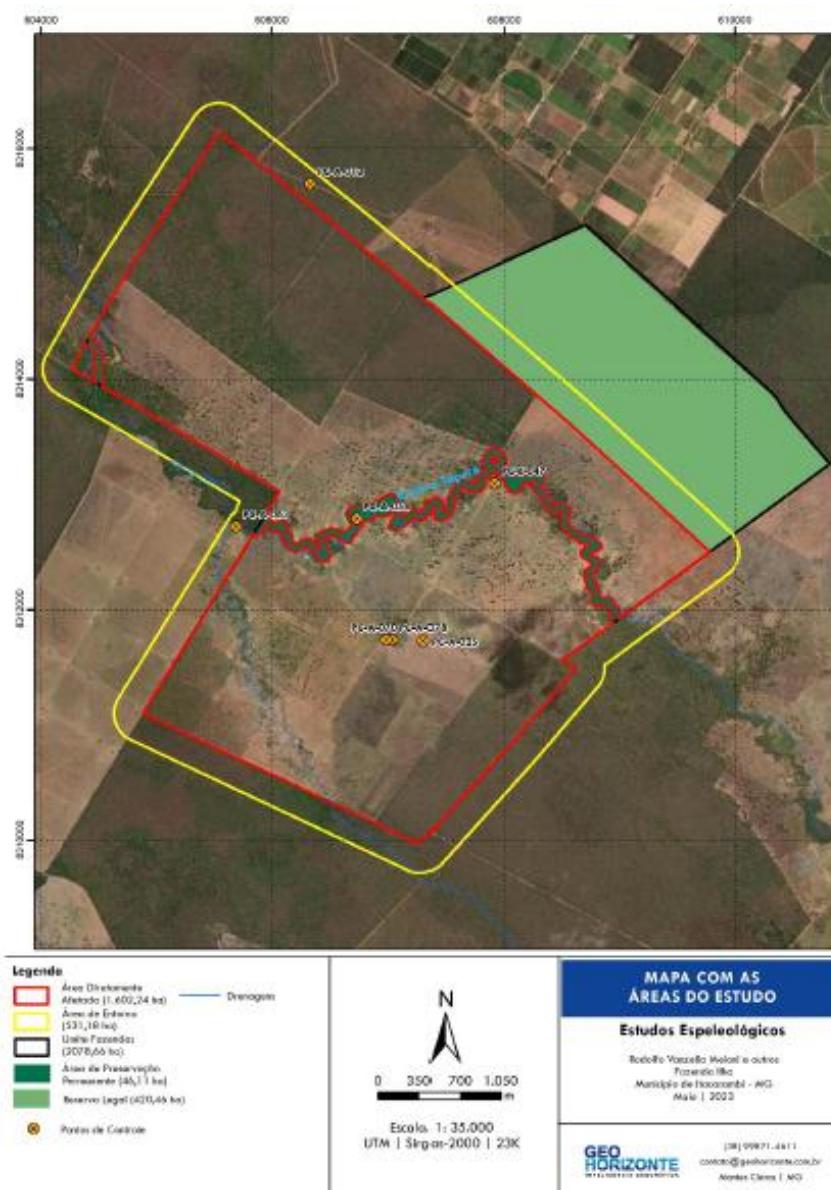
3.5 Espeleologia



O estudo espeleológico para a Fazenda Yasmina foi realizado pela empresa de consultoria ambiental GeoHorizonte Inteligência Geográfica, e de responsabilidade técnica de Jean Charles Sousa / CREA 121.740/D, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nºMG20232071899.

A prospecção espeleológica envolveu a ADA-Área Diretamente Afetada e a área de entorno de 250 metros, resultando em uma área total de prospecção de 2.133,42 ha. A fazenda possui uma área total de 2.072,1773 ha, sendo 415,84 ha de Reserva Legal e 47,66 ha de Área de Preservação Permanente (APP).

Mapa com a ADA e entorno dos 250m





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

PA SLA nº 101/2024

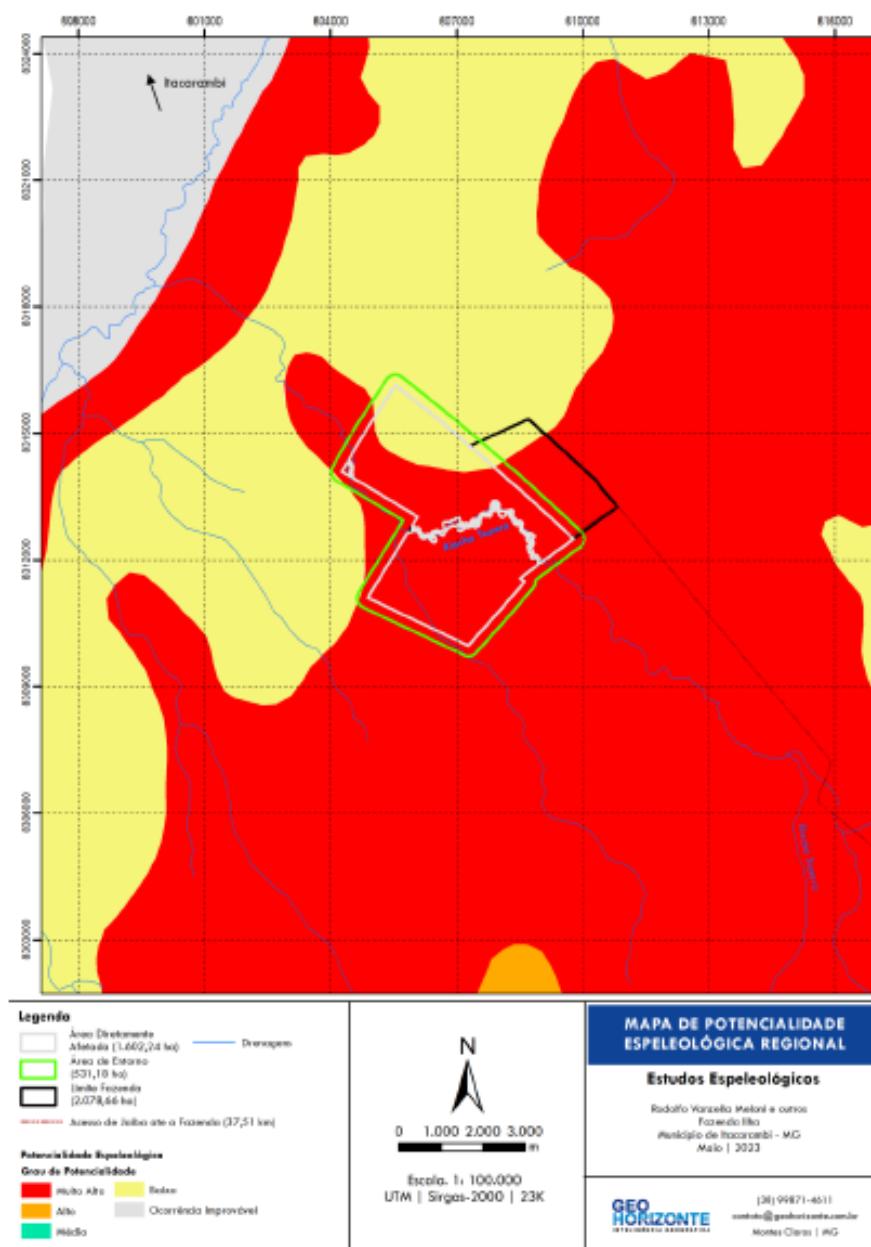
PU nº 78/2024

Pág. 23 de 54

Fonte: Estudo de prospecção.

De acordo com mapa de potencialidade de ocorrência de cavidades, disponível no banco de dados da IDE Sisema, o empreendimento em questão e seu entorno de 250 m encontra-se em área de muito alto e baixo potencial espeleológico.

Mapa de Potencial Regional



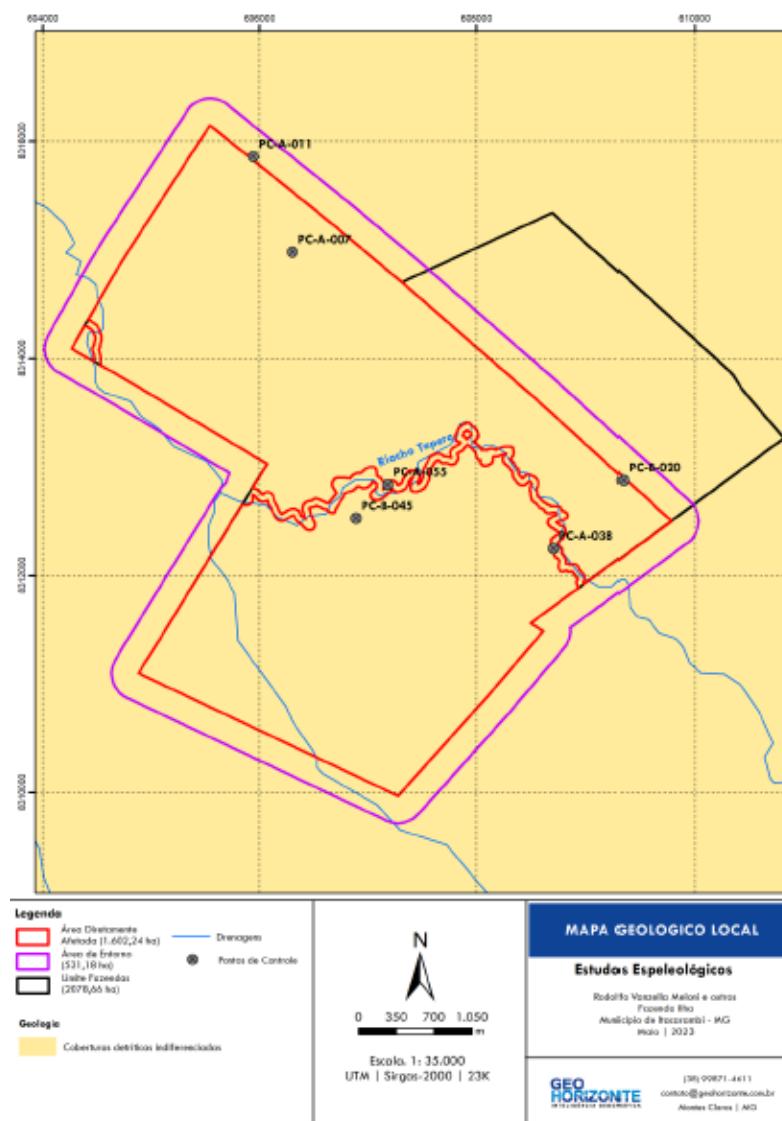
Fonte: Estudo de prospecção.

De acordo com os estudos, a geologia da área apresenta Coberturas Detriticas



constituídas por sedimentos silto-arenosos de coloração cinza clara e localizam-se na porção leste do mapa, fazendo contato com as coberturas aluvionares, com a Formação Sete Lagoas e com a Formação Serra de Santa Helena. Além disso, representa um solo diferenciado do solo oriundo da alteração das rochas carbonáticas de Grupo Bambuí, devido a maior quantidade de material silicoso e da coloração avermelhada. Ocorrem apenas em baixas altitudes entre 450m e 500m, próximo ao Rio São Francisco.

Mapa Geológico Regional



Fonte: Estudo de prospecção.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

PA SLA nº 101/2024

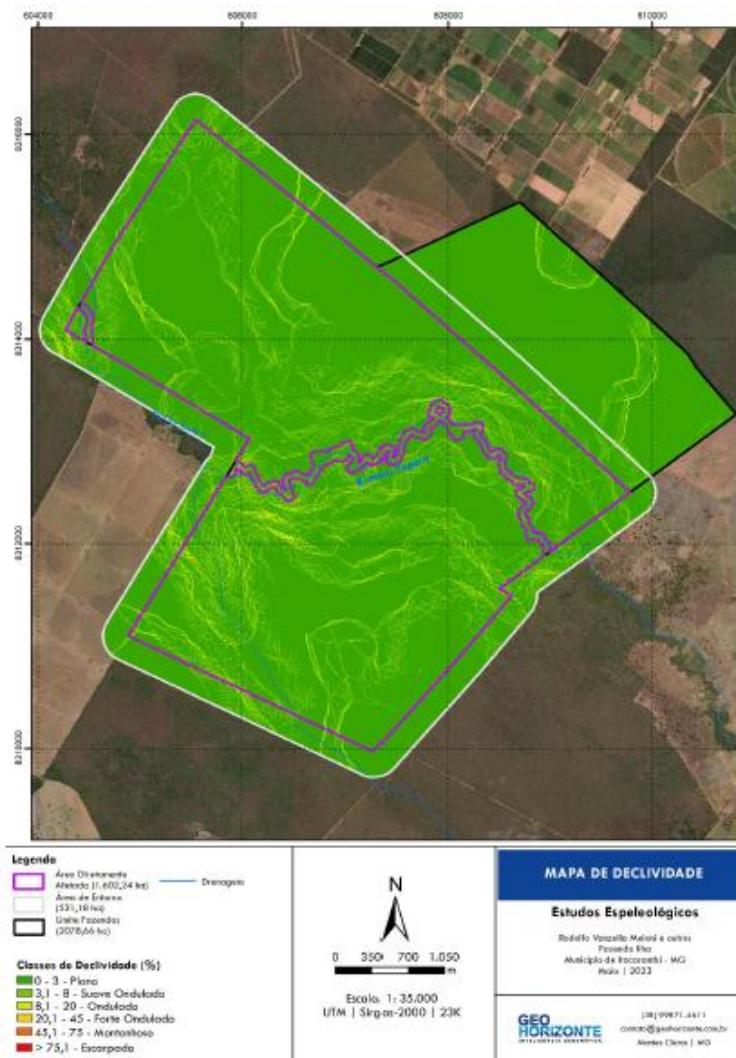
PU nº 78/2024

Pág. 25 de 54

O empreendimento caracteriza-se por possuir solos espessos, associados aos depósitos cenozoicos. A área de estudos é composta em sua maioria por relevo plano representados por cerca de 85,96%. Em menores proporções aparecem os relevos suave ondulado (13,10%), e ondulado (0,94%). Já os relevos fortes ondulado, montanhoso e escarpado não foram observados.

A área de estudos se caracteriza pela baixa variação topográfica, onde a cota máxima é de 485 m e a cota mínima de 460 m. São observadas áreas mais aplainadas, onde são desenvolvidas as atividades do empreendimento que envolvem a criação de gado de corte.

Mapa de declividade

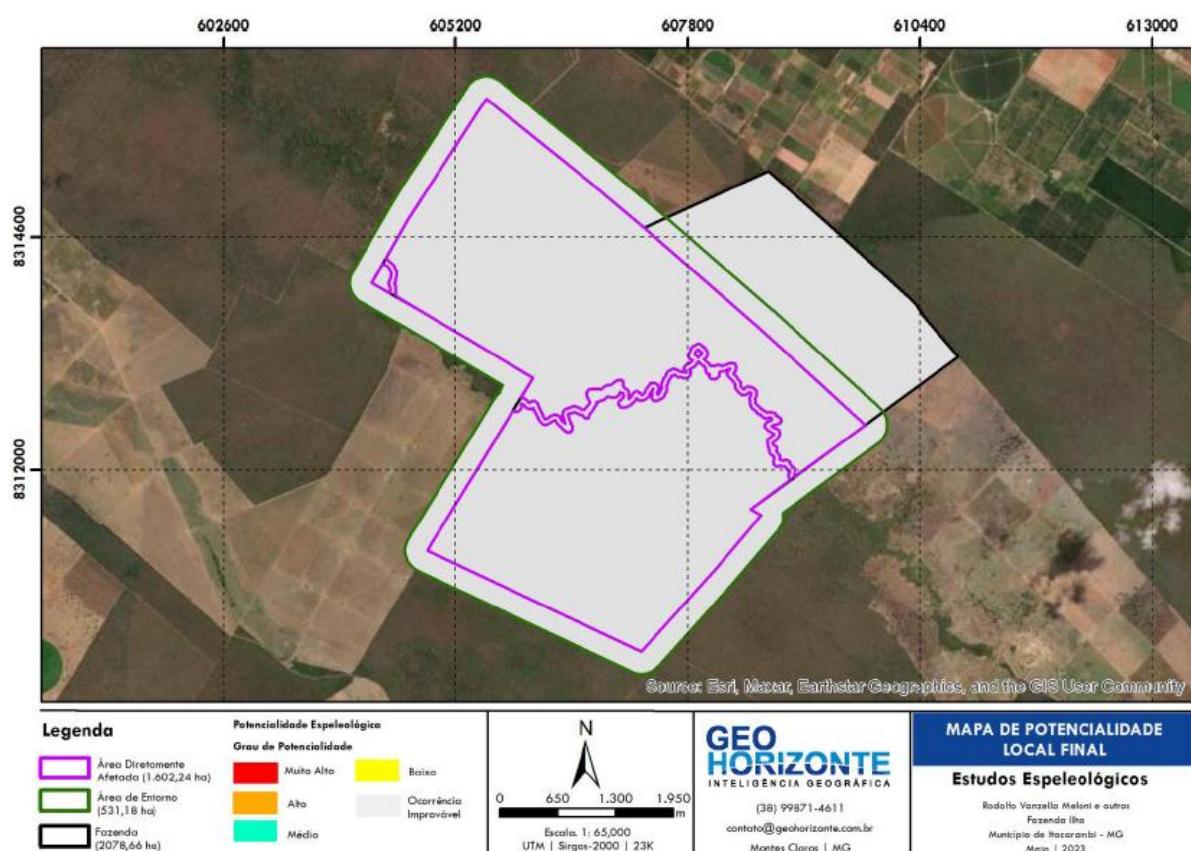


Fonte: Estudo de prospecção.



De acordo com as variáveis observadas na análise da matriz de potencialidade, a área de estudos se encontra totalmente coberta por areia, argila, cascalho e sedimentos, possui áreas com e sem cobertura vegetal e não possui uma hidrografia significativa. Com relação a declividade, não sendo observadas áreas acima de 20%. De acordo com o mapa de potencial espeleológico local, a associação permite caracterizar localmente como ocorrência improvável de cavidades.

Mapa de Potencial Local

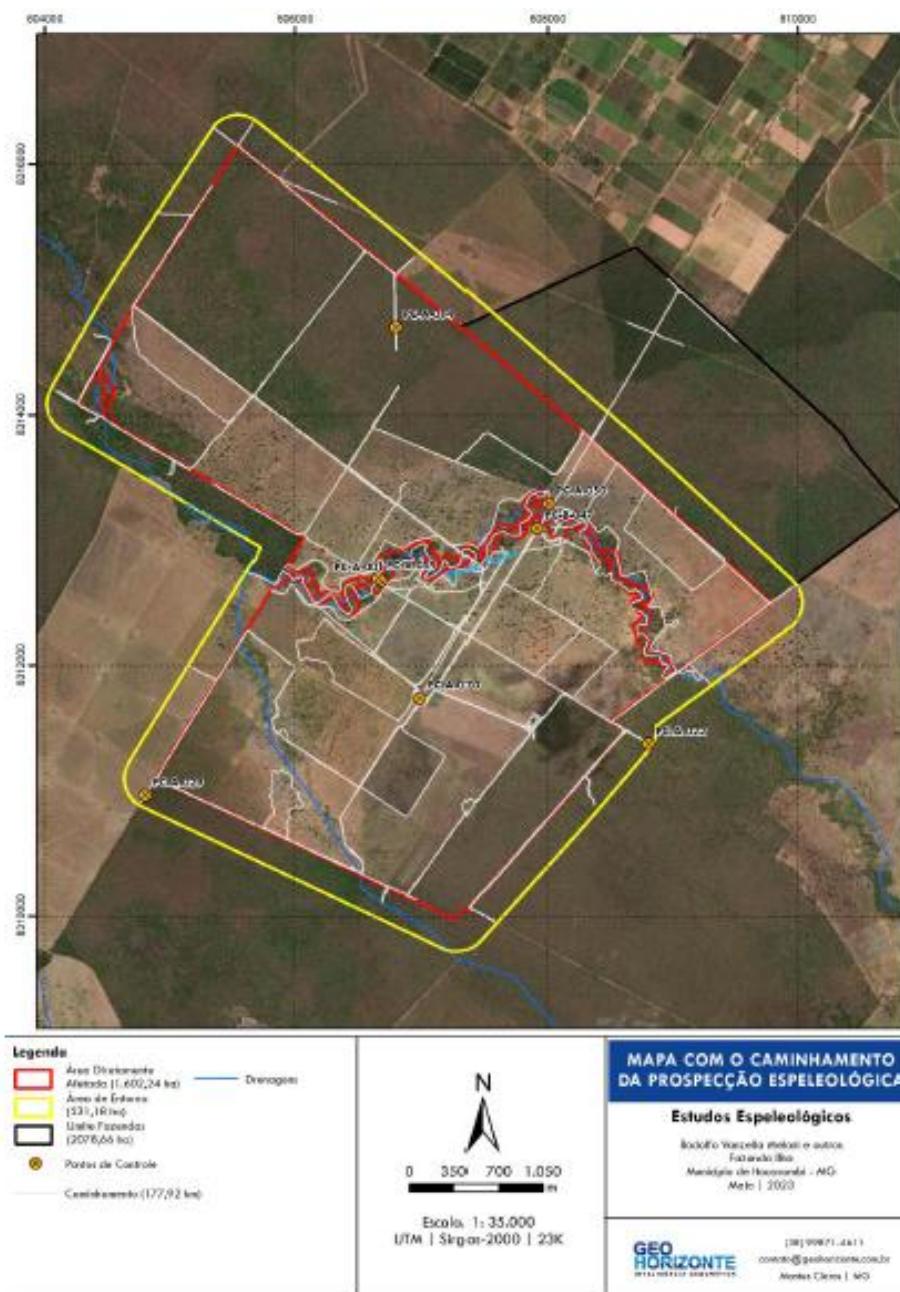


Fonte: Estudo de prospecção.

O caminhamento realizado percorreu uma trilha de 177,92 Km. Conforme o potencial espeleológico apresentado nos estudos, o caminhamento foi suficiente para recobrir toda a área da fazenda e seu entorno de 250 metros.



Mapa de Caminhamento



Fonte: Estudo de prospecção.

De acordo com os estudos, não foram encontradas cavidades, abrigos ou feições cársticas nessa área. Os estudos apresentados atestam que não há ocorrências espeleológicas na ADA e entorno de 250 metros da fazenda.

De acordo com o Auto de Fiscalização FEAM/URA NM - CAT nº. 28/2024, a equipe



técnica da URA NM não observou áreas com afloramentos rochosos, feições cársticas ou qualquer indício para ocorrência de cavidades. Sendo assim, a prospecção e o caminhamento espeleológico foram validados.

3.6 Socioeconomia

O estudo socioeconômico teve como metodologia as pesquisas bibliográficas relativas aos municípios de Jaíba e Itacarambi.

Conforme dados do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2022), a população de Jaíba era 37.660 com uma densidade populacional de 14,29 hab/km². O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) calculado pela combinação de três indicadores (longevidade, educação e PIB-Produto Interno Bruto) foi classificado como médio (0,652).

Ainda de acordo com o IBGE, em dados referentes ao ano de 2009, Jaíba conta com um total de 12 estabelecimentos de saúde. A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 3,45 para 1.000 nascidos vivos e as internações devido a diarréias são de 0,4 para cada 1.000 habitantes.

O município de Jaíba faz parte do “Projeto Jaíba”, considerado como o maior projeto de irrigação da América Latina, no qual a partir desse, houve uma grande busca de empregos e investimentos, fazendo com que Jaíba possuísse o maior crescimento populacional das cidades pertencentes ao norte de Minas Gerais. É uma cidade com grande expressão no setor da fruticultura devido ao projeto de irrigação, no qual utiliza as águas do Rio São Francisco para irrigação de áreas produtoras.

O PIB per capita no município em 2020 era de R\$ 16.129,82, com 89,4% das receitas oriundas de fontes externas. Entre 2006 a 2020, o crescimento do PIB municipal apresentou o 2º melhor desempenho da região imediata.

Conforme dados do IBGE 2022, a população do município de Itacarambi era de 17.208 com uma densidade populacional também de 14,29 hab/km². O IDH calculado é classificado como médio (0,622).



Ainda segundo informações do IBGE referente ao ano de 2009, Itacarambi conta com um total de 10 estabelecimentos de saúde. A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 13,33 para 1.000 nascidos vivos e as internações devido a diarréias são de 0,3 para cada 1.000 habitantes.

A agropecuária é a base de sua atividade econômica, com cultivo de algodão e cereais e o gado destinado ao corte e a produção de leite. O PIB per capita no município em 2020 era de R\$ 11.355,54, com 80,8% das receitas oriundas de fontes externas.

3.7 Reserva Legal e Área de Preservação Permanente (APP)

Conforme o artigo 24 da lei estadual 20.922 publicada em 17 de outubro de 2013, considera-se Reserva Legal a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos desta Lei, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e da biodiversidade, abrigar a fauna silvestre e proteger a flora nativa.

A Reserva Legal do empreendimento encontra-se cadastrada no CAR - Cadastro Ambiental Rural sob o registro número: MG-3132107-2187.531A.9EFA.437E.A0CE.7518.1ABB.781E. Possui 415,8387 hectares, o que corresponde a 20,06% da área total do empreendimento.

Está concentrada em um bloco único, localizada na porção norte da propriedade, fazendo limite com o Parque Serra Azul. Encontra-se acerada e protegida contra entrada de bovinos. A vegetação é caracterizada como Floresta Estacional decidual em bom estado de conservação.



Reserva Legal da Fazenda Yasmina.



Fonte: Acervo URA NM.

As áreas de preservação permanente da Fazenda Yasmina perfazem um total de 47,6642 ha. Encontra-se parcialmente protegida contra entrada de bovinos. Conforme Auto de Fiscalização FEAM/URA NM – CAT nº. 28/2024, não fora respeitada a devida faixa de proteção em alguns locais e por isso foi solicitado ao empreendedor proposta de adequação do cercamento, com cronograma de execução, sendo a mesma apresentada satisfatoriamente.

A proposta consiste no cercamento de toda a APP, além de corrigir a distância da mesma até o curso d'água nos locais em que a proteção foi construída em distância inferior a 30 metros. Tal adequação se dará de julho de 2024 a janeiro de 2025.

3.8 Intervenção Ambiental

O processo em análise trata-se de uma LOC, todas as áreas necessárias para as atividades já se encontram antropizadas e dessa forma, não haverá novas intervenções ambientais passíveis de supressão de vegetação nativa.

Contudo, durante a análise do processo em discurso, em consulta ao histórico de imagens do *Google Earth*, foram observadas intervenções em duas áreas de vegetação nativa, uma com 207 ha e a segunda com 14,7 ha, não sendo



apresentadas as respectivas autorizações para as supressões, tampouco comprovados os usos antrópicos consolidados. Sendo assim, foi lavrado Auto de Infração nº 230364/2024. A área de 207 ha encontra-se isolada para evitar entrada de bovinos e em processo de regeneração. Para a área de 14,7 ha, foi solicitado o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) o qual está detalhado no item 6.4 deste parecer. (Cath, favor revisar este parágrafo)

4. COMPENSAÇÕES

4.1. Compensação por intervenção em Áreas de Preservação Permanente – Resolução Conama nº 369/2006 e Decreto 47.749 de 2019

Não se aplica.

4.2. Compensação por supressão de indivíduos arbóreos isolados – Decreto 47.749/19 e espécies protegidas por lei e ameaçadas de extinção – Portaria MMA nº 443/2014 e legislações específicas

Não se aplica.

4.3. Compensação ambiental prevista na Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) – Lei Federal nº 9.985/2000

Não se aplica.

4.4. Compensação por supressão de vegetação no bioma da Mata Atlântica – Lei Federal 11.428/2006

Não se aplica.



4.5. Compensação por supressão de vegetação nativa em empreendimento mineral – Lei Estadual nº 20.922/2013

Não se aplica.

4.6. Compensação Espeleológica – Decreto Federal nº 6.640/2008

Não se aplica.

5. ASPECTOS/IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Segue análise do levantamento dos principais aspectos/impactos ambientais relacionados às atividades desenvolvidas na propriedade e as respectivas medidas mitigadoras e de controle propostas pelo empreendedor.

5.1 Efluentes Líquidos

A geração de efluentes líquidos ocorre em vários pontos do empreendimento, sendo esses de natureza doméstica, efluentes oleosos gerados na área de apoio, além daqueles contaminados em função do uso de fertilizantes e agrotóxicos utilizados nas áreas de cultura anual e nas pastagens. Esses efluentes podem acarretar e/ou contribuir para a alteração da qualidade do solo e das águas superficiais e subterrâneas.

Medidas mitigadoras: Para mitigação de possíveis contaminações do solo e da d'água o empreendedor propõe as seguintes medidas:

- Efluente doméstico

Todos os efluentes domésticos são encaminhados para tratamento em biodigestores e posteriormente são dispostos em solo por meio de sumidouros.

No empreendimento existem três pontos de geração deste efluente, a saber:



alojamento/cantina, residência do gerente e residência de funcionário. Nestes Locais foram instalados biodigestores, com capacidade de 1.500 L/da. De acordo com a NBR 13969/1997, este sistema tem capacidade de atender até 15 moradores (considerando residências de baixo consumo de água) ou 9 moradores (considerando residências com alto consumo de água). Ressalta-se que o alojamento é a estrutura com maior capacidade de acomodar moradores, 8 pessoas.

Conforme orientação da então Superintendência de Apoio a Regularização Ambiental, para os sistemas tratamento de efluentes domésticos, com lançamento em vala sumidouro, não será condicionado o automonitoramento para estes efluentes, desde que seja observado: O correto dimensionamento do sistema de tratamento proposto conforme normas pertinentes; A contribuição exclusiva de efluentes de natureza doméstica, sem aporte de caixa separadora de água e óleo e/ou efluentes indústrias; A impossibilidade de lançamento em cursos d'água ou rede pública de coleta de esgoto.

Portanto, para o processo em análise, verificada a orientação acima, não será proposto neste PU o programa de automonitoramento referente a efluentes líquidos exclusivamente domésticos. Entretanto, com o objetivo de garantir a eficiência dos sistemas de tratamento, o empreendedor deverá realizar manutenções e limpezas periódicas, conforme o manual do fabricante, cabendo ao empreendedor e ao responsável técnico a garantia do pleno e eficiente funcionamento do sistema.

- Efluente oleoso

As manutenções mecânicas ocorrem no galpão de máquinas. O local possui cobertura e piso impermeabilizado circundado por canaletas que direcionam o efluente para uma CSAO.

O local de abastecimento de combustível possui tanque aéreo com capacidade de 3 m³, instalado no interior de bacia de contenção. A pista de abastecimento possui piso impermeabilizado com drenagem direcionada para CSAO. Todo o local possui cobertura.

A lavagem de veículos e máquinas ocorrem em uma rampa de alvenaria, sem



cobertura e drenagem direcionada para um fosso. Foi verificado que o efluente passa por um tanque de sedimentação antes de ser lançado na caixa separadora.

Foi solicitado como informação complementar projeto as *built* das CSAOs, com intuito de verificar as características e dimensões das caixas separadoras e se esses sistemas atendem satisfatoriamente as áreas de contribuição.

De acordo com o estudo apresentado o empreendimento é dotado de 03 CSAOs, sendo a primeira instalada no galpão de máquinas, a segunda no lava-jato e a terceira na área de abastecimento de veículos. Os sistemas que atendem o galpão de máquinas e a área de abastecimento de veículos foram adquiridas prontas, com capacidade 937 L/h. Em relação à CSAO da área de lavagem de veículos, trata-se de um modelo de fabricação própria. Os cálculos das vazões de contribuição para cada sistema de tratamento seguiram as diretrizes da NBR 14605 e demonstraram que as caixas separadoras pré fabricadas possuem capacidade de atender todos os locais. O empreendedor propôs a substituição do sistema da área de lavagem pelo mesmo sistema instalado na oficina e área de abastecimento.

A substituição proposta e o monitoramento da eficiência das 03 CSAOs estão condicionados neste PU.

- Uso de agrotóxicos

Para a utilização de defensivos agrícolas nas áreas de pastagem e cultura anual é informado nos estudos que haverá avaliação agronômica periódica para uso mínimo desses produtos.

As aplicações dos fertilizantes, corretivos e defensivos devem sempre seguir as orientações do agrônomo do empreendimento. Ressalta-se que o empreendimento também possui galpão para armazenamento de agrotóxicos e para as embalagens vazias.



5.2 Resíduos sólidos

Conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) apresentado no PCA e observação da equipe técnica da URA NM durante a fiscalização, são gerados os seguintes resíduos na operação do empreendimento:

Resíduos gerados no empreendimento.

Local	Tipo de resíduo	Classe
Escritório	Papel	II A - Não perigoso
	Plástico	II A - Não perigoso
	Vidro	II A - Não perigoso
Galpão de máquinas, área de abastecimento e lavador de veículos	Estopa	I - Perigoso
	Filtro de óleo	I - Perigoso
	Embalagens de óleo lubrificante	I - Perigoso
	Sucata	II A - Não perigoso
	Óleo queimado	I - Perigoso
	Resíduos da limpeza das CSAOs	I - Perigoso
Área de culturas/pastagem	Embalagens de defensivos agrícolas	I - Perigoso
Residências	Papel	II A - Não perigoso
	Plástico	II A - Não perigoso
	Papelão	II A - Não perigoso
	Resíduos comuns não recicláveis	II A - Não perigoso

Durante a fiscalização foram verificados coletores de resíduos classe II espalhados nas áreas de infraestrutura. Posteriormente, os resíduos são encaminhados para baias de armazenamento temporário até a destinação final. As baias estão instaladas em local coberto, com piso concretado e com identificação dos resíduos segregados. Fomos informados que os resíduos não recicláveis, com características domésticas, são armazenados em caçambas e destinados para empresas regularizadas, juntamente com os resíduos perigosos.

O empreendimento possui dois cômodos para armazenamento temporário de



produtos químicos e embalagens de produtos. Estes locais possuem cobertura, piso concretado e contenção de eventuais efluentes.

No que se refere aos resíduos classe I (perigosos) que são gerados nas áreas de oficina, abastecimento e lavagem de veículos, bem como os gerados na limpeza das CSAOs, verificou-se que estes são armazenados em tambores na área do galpão de máquinas, sem acesso restrito. No sentido de adequar o armazenamento desses resíduos, foi solicitado como informação complementar a apresentação de projeto de depósito de armazenamento temporário em conformidade com as diretrizes da NBR 12.235.

Em atendimento ao solicitado o empreendedor propôs construção de depósito em área anexa ao galpão de máquinas. O projeto prevê área coberta, com sinalização, acesso restrito e piso concretado. A instalação também será provida de uma bacia de contenção de líquidos. Os resíduos serão dispostos em tambores com identificação. O projeto apresentado atende as disposições da ABNT e está condicionado neste PU.

Para as carcaças dos animais mortos na atividade de bovinocultura é informado que estas serão destinadas a uma “Vala tipo Composteira” que trata-se de processo controlado de decomposição. As carcaças serão depositadas sobre matéria vegetal, (folhas de árvores, galhos picados, restos de silagem, serragem, esterco seco, palhas, etc.). Com isso estima que num período de 120 dias o animal será decomposto de uma forma que irá impactar menos o meio ambiente, além de evitar a presença e proliferação de vetores na fazenda.

O local escolhido para a compostagem das carcaças fica próximo ao curral (Lat. 15°16'9.86"S Long. 44° 0'12.95"O) com topografia plana, boa drenagem e distante de cursos hídricos. Na implantação das valas será feita a correta identificação das mesmas, além de instalação de tela de arames nos limites para proteger o local da entrada de animais domésticos (cães e gatos).



5.3 Emissões Atmosféricas e Ruídos

Durante a fase de operação do empreendimento, ocorre geração de ruídos e emissão de particulados decorrentes, principalmente, do uso de máquinas e implementos agrícolas, podendo alterar a qualidade do ar.

Medidas mitigadoras:

Estes aspectos ambientais foram citados no RCA, porém não foram abordados no PCA.

Contudo, considerando as atividades desenvolvidas pelo empreendimento e a localização da fazenda, onde não há comunidade nas proximidades, a URA NM entende que os aspectos ambientais tratados neste item (ruídos e material particulado) são impactos prováveis, porém pouco significativos.

Ainda assim, é informado no RCA como mitigação deste aspecto as seguintes medidas: preservação das áreas com remanescentes florestais; manutenção periódica dos veículos e maquinários e; umedecer estradas e vias de acesso quando necessário.

5.4 Compactação, impermeabilização do solo e processos erosivos

A agricultura e o pastoreio excessivo podem levar à erosão do solo, diminuindo sua fertilidade e comprometendo a qualidade da água. A compactação do solo pelo pisoteio animal, agravada pela remoção da vegetação pelo pastejo, pode diminuir a taxa de infiltração, aumentar a erosão e reduzir o crescimento radicular das plantas.

Medidas mitigadoras:

A Fazenda Yasmina já vem realizando algumas medidas que contribuem para conservação dos solos. Durante a fiscalização realizada na fazenda foi observada a instalação de camalhões com direcionamento das águas pluviais para bigodes no acesso principal da fazenda, bem como algumas curvas de níveis em algumas áreas de pastagens. Recomenda-se que tais prática sejam estendidas para toda



propriedade, principalmente nas áreas com mais declividade, onde foram verificadas algumas erosões em fase inicial.

Foi apresentado no PCA o Programa de Conservação do Solo e Água, tem como objetivo apresentar as práticas já adotadas pelo empreendimento e propor a implantação e manutenção de novas práticas de conservação de solo e água.

5.5 Alteração da disponibilidade hídrica

Para a irrigação de 4,5 hectares de culturas anuais, dessedentação animal e consumo humano, o empreendimento realiza captação de água em 05 poços tubulares, podendo alterar a disponibilidade hídrica da água subterrânea.

Medidas mitigadoras:

O empreendedor formalizou processos de outorga para quatro poços tubulares e apresentou um registro de cadastro de uso insignificante.

Nestes processos foram analisadas as justificativas para cada demanda (vazão solicitada), a disponibilidade hídrica dos poços e adequação na legislação.

O empreendedor deverá fazer uso racional da água no empreendimento, evitando qualquer tipo de desperdício e obedecendo os limites máximos estabelecidos em portaria de outorga.

Outro ponto que contribui para conservação da água, já realizada na fazenda, é o cercamento da mata de galeria no entorno do Riacho Tapera. Ressalta-se que a maior parte da cerca de proteção foi locada a uma distância superior a faixa mínima dos 30 metros da APP. Esses fatores contribuem para a manutenção dos corpos d'água, maior capacidade de armazenamento de água pelo solo e maior capacidade de filtragem das partículas e resíduos que chegam aos mesmos.



5.6 Risco de Incêndios

Podem ocorrer queimadas causando alteração da qualidade atmosférica, morte de indivíduos da fauna e vegetação nativa.

Medidas mitigadoras:

Será desenvolvido no empreendimento o Programa de Prevenção e Combate de Incêndios com objetivo de manter ações que possibilitem a prevenção de incêndios florestais e no caso inevitável de sua ocorrência aplicar medidas de controle.

A Reserva Legal está concentrada em um bloco único, localizada na porção norte da propriedade, fazendo limite com o Parque Serra Azul. Durante a fiscalização, a equipe da URA NM percorreu parte da área e verificou que a Reserva Legal se encontra devidamente acerada para evitar incêndios florestais.

6. PROGRAMAS E PROJETOS

6.1 Programa de Conservação do Solo e água

O objetivo geral deste programa é apresentar as práticas já adotadas pelo empreendimento e propor a implantação e manutenção de novas práticas de conservação de solo e água na propriedade, de forma a eliminar as principais fontes erosivas e carreadoras de agentes de alteração da qualidade das águas superficiais, em especial os sedimentos de solo, e com isso prevenir o surgimento de processos erosivos danosos a qualidade ambiental do solo e água.

São listados como objetivos deste programa a execução de medidas para evitar o carreamento de sedimentos para áreas com cotas mais baixas do terreno, manter qualidade dos corpos hídricos e possibilitar o aumento da recarga hídrica dos lençóis freáticos.

Foram listadas as seguintes técnicas para conservação do solo e da água:

- Adubação química e calagem: a propriedade utiliza o sistema de agricultura de



precisão e deverá ser recomendada estritamente de acordo com as análises químicas e físicas do solo e químicas da planta, calculada pelo técnico responsável, proporcionando aumento de produtividade e melhor cobertura vegetal, protegendo, dessa forma, o solo;

- Calagem: também será calculada pelo técnico responsável, baseado na análise química e física do solo. A correção da acidez favorecendo o aproveitamento de nutrientes pelas plantas e o desenvolvimento de microrganismos fixadores de nitrogênio atmosférico, proporcionando, portanto, melhor cobertura vegetal, protegendo o solo da erosão;
- Monitoramento da compactação do solo, corrigindo o problema preventivamente, melhorando a infiltração da água e consequentemente minimizando ou prevenindo erosão laminar e/ou em sulco;
- Conservação de estradas: monitoramento e manutenção dos pontos críticos de escoamento de água, através de práticas conservacionistas, para minimizar ou prevenir erosão laminar e/ou em sulco;
- Recuperação das áreas em que forem verificados processos erosivos, através de melhorias no sistema de drenagem de águas pluviais, evitando-se a intensificação da erosão;
- Recuperação de áreas propensas à instalação de processos erosivos: em locais onde não tenha processos erosivos instalados, mas que em função das características topográficas, sejam vulneráveis, será verificado a possibilidade de melhoria no sistema de drenagem das águas pluviais;
- Implantação de camalhões e bacias de acumulação;
- Manutenção das áreas de APP em isolamento, para garantir o progresso da regeneração natural. Isso é possível porque ainda existem remanescentes florestais nativos no entorno e assim, naturalmente, ocorrerá dispersão de sementes pelo vento e animais, principalmente, avifauna;
- Respeitar a taxa de lotação máxima das áreas de pastagem;



- Realizar o pastejo rotacionado.

Por fim, é sugerido a realização de inspeções mensais nas áreas produtivas a fim de identificar possíveis focos de erosão (laminar ou linear) e no Riacho Tapera para identificação de pontos de assoreamento.

6.2 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Neste programa o empreendedor apresenta todo fluxograma de ações relativas as ações de gestão dos resíduos gerados no empreendimento.

Foi informado como medidas de gestão que todo resíduo gerado deverá ser coletado em recipiente específico, e posteriormente segregados e encaminhados para baia de armazenamento temporário, onde permanecerão até serem destinados a empresas com regularização ambiental.

Todos os dados relativos aos resíduos sólidos gerados no empreendimento serão lançados em uma planilha que, basicamente, segue o padrão da planilha cobrados pelo órgão ambiental no programa de automonitoramento de resíduos.

6.3 Programa de Prevenção e Combate a Incêndios

Este programa tem como objetivo o desenvolvimento de ações que possibilitem a prevenção de incêndios florestais e no caso inevitável de sua ocorrência, aplicar medidas de controle.

Foram listadas as seguintes medidas para prevenção de incêndios:

- Será realizada manutenção periódica dos aceiros no empreendimento, principalmente, nas divisas da Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente;
- Conservação dos recursos hídricos locais, uma vez que poderão ser utilizados em casos de emergência;



- Treinamento periódico de pessoal para compor a brigada de incêndios.

A prevenção é uma maneira de combater incêndios, porém nem sempre as técnicas preventivas são suficientes para evitar a ocorrência de incêndios florestais. Sendo assim, o programa também detalha um planejamento de combate a incêndios, sendo dividido em cinco etapas, a saber: detecção de incêndio, comunicação, mobilização dos brigadistas, deslocamento e planejamento de combate.

Em atendimento a solicitação de informações complementares foi apresentado cronograma para treinamento e formação de brigadistas e aquisição de materiais/ferramentas de combate a incêndios. A execução deste cronograma está sendo condicionado neste parecer.

6.4 Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA

O Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA refere-se à restauração e reabilitação de uma área de supressão irregular na Fazenda Yasmina.

A área localiza-se nas coordenadas UTM 606.648 m E e 8.313.588 m S e possui 14,7 hectares.



Área de supressão irregular contemplada no PRADA da Fazenda

Yasmina.



Fonte: Google Earth.

Dentre as técnicas propostas estão o controle de espécies exóticas, técnicas nucleadoras e atividades de preparo da área para o plantio de mudas.

Para o controle das espécies exóticas, a remoção manual ou com uso de ferramentas como enxadas e facões pode ser eficaz. Árvores e arbustos invasores podem ser cortados e a biomassa triturada para impedir a regeneração.

Após a retirada dos indivíduos de espécies invasoras, serão realizados monitoramentos periódicos de forma a verificar se houve regeneração.

Dentre as técnicas de nucleação serão utilizadas transposição de serrapilheira, poleiros artificiais, poleiros vivos e transposição de galhada. A utilização destas técnicas permitirá uma aceleração do crescimento da área a ser recuperada, viabilizando a chegada de microrganismos, fauna e a avifauna que dispersam



sementes na área permitindo o surgimento de novas espécies.

Estas técnicas deverão ser aplicadas de maneira aleatória pela área a ser recuperada com espaçamento entre técnicas de 20 a 30 metros. Nos espaços vazios será utilizada a técnica de Anderson que consiste no plantio de árvores em grupos com prioridade de espécies chave regional e a qualidade do material genético utilizado na introdução, com isso, visa-se incrementar a diversidade regional da área a ser restaurada. Para o reflorestamento foram escolhidas espécies chave, como, por exemplo, *Genipa americana* (jenipapo), *Psidium guajava* (goiabeira) e *Spondias tuberosa* (umbuzeiro) ou seja, espécies que tem grande interação com a fauna.

Para execução da técnica de Anderson poderão ser formados núcleos adensados com 3, 5 ou 13 mudas, com 1,5 metros de espaçamento, com uma proporção de 20% da área para plantio das mudas e 80% para condução da regeneração natural. Considerando um espaçamento de 3 metros entre cada muda (área total por muda: 9m²), em uma área de 2,94 hectares (20% da área), necessita-se de 3.267 mudas.

Para implantação e manutenção das mudas será realizada a adoção de medidas de combate às formigas cortadeiras, coveamento, coroamento e adubação, sem a realização de arações, gradagens e/ou subsolagem para se evitar maiores intervenções no solo e nas condições originais da área.

O monitoramento deve ser realizado semestralmente, com o acompanhamento das ações realizadas no plantio, principalmente as de caráter preventivo (controle de ataques de vetores e/ou insetos, ocorrência de incêndios no local como em seu entorno, presença de animais domésticos no local), como as de caráter educativo (identificação das espécies plantadas nos locais de fácil acesso). Essas medidas resultarão numa melhor eficácia do projeto e no direcionamento dos esforços de restauração. Além disso, o monitoramento pode detectar falhas e possíveis adequações.

Deverão ser apresentados anualmente ao órgão fiscalizador, relatórios semestrais



de monitoramento dos trabalhos realizados no período anterior, contendo informações quantitativas dos parâmetros avaliados, técnicas e relatório fotográfico, e ainda informações sobre as atividades previstas para o próximo período durante todo o período de vigência da licença.

7. CONTROLE PROCESSUAL

7.1 Da formalização do processo de LOC

Trata-se de processo de LAC 1 (LOC), para operação das atividades descritas na DN Copam 217/2017, Cód. G-01-03-1 “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura”, em área útil de 4,5 hectares e Cód. G-02-07-0 “Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo”, área de pastagem de 797,5 ha, do empreendimento Fazenda Yasmina, nos municípios de Itacarambi e Jaíba/MG.

Levando-se em consideração a atividade de maior classe, como determina art. 5º, parágrafo único da Deliberação Normativa 217, o empreendimento foi enquadrado como classe 3, pelo médio porte e médio potencial poluidor. E, por esse motivo, a competência para julgamento do presente processo é da URA NM, por meio da chefe regional, como determina art. 3º, inciso V, do Decreto 47.383/2018.

Por se tratar de empreendimento que se encontra em operação e que não é licenciado, a atividade é passível de licenciamento ambiental corretivo, como determina art. 32 do Decreto 47.383/2018:

Art. 32. A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores.

O mesmo artigo, no seu parágrafo 1º, informa que para a continuidade da operação das atividades antes da concessão de licença ambiental, o empreendimento dependerá da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta-TAC junto ao órgão



ambiental competente. No caso em questão, o empreendimento não firmou TAC, e foi autuado por operar sem licença e sem TAC.

7.2 Da análise do processo

O processo foi formalizado com os documentos necessários à sua instrução inicial, dentre os quais mencionamos: Certidões de Registro de Imóvel; Cadastro Ambiental Rural, com a indicação da área de reserva legal; PCA e RCA, com ART; Estudo de Prospecção Espeleológica.

O empreendedor apresentou a certidão municipal de conformidade com as leis e regulamentos administrativos dos municípios de Itacarambi e Jaíba-MG, atendendo ao disposto no art. 18 do Decreto 47.383/2018.

Em obediência à determinação do art. 30, da DN Copam 217/2017, o empreendedor apresentou publicação em jornal regional (Novo Jornal de Notícias), 16/01/2024, de pedido de licença ambiental LAC1 (LOC), e pela Secretaria de Meio Ambiente, no IOF, em 25/01/2024.

O empreendedor apresentou Cadastro Técnico Federal do empreendimento, atendendo ao disposto na Lei Federal 6.938/81 e Instrução Normativa Ibama 06/2013.

O empreendedor apresentou declaração que não causará danos aos bens protegidos pelo artigo 27, da Lei 21.972/2016.

Conforme informação do IDE Sisema, a área se localiza no interior de Unidade de Conservação ou suas zonas de amortecimento (APA Estadual Serra do Sabonetal e Zona de Amortecimento da Serra Azul), e foi necessário a notificação de órgãos gestores. Conforme IS 08/2017, o empreendimento apresentou estudo de prospecção espeleológica, o qual foi validado pela URA NM.

Quanto a utilização de recurso hídrico, o empreendedor informou que a água utilizada no empreendimento, com a finalidade de dessedentação animal, irrigação e



consumo humano, decorre de captações de água subterrânea por meio de poços tubulares já existentes, devidamente regularizados junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM. Também foi verificado um barramento sem captação no Riacho Tapera, sendo apresentada a Certidão de Registro de Uso Insignificante nº 476379/2024, para fins de paisagismo.

Foi informado que não haverá necessidade de nova intervenção ambiental no local.

Através dos documentos e estudos apresentados, a equipe técnica da URA Norte de Minas é favorável à concessão da licença de operação em análise. Do ponto de vista jurídico, não foram encontrados óbices à sua aprovação.

Sobre o prazo de validade da presente licença, o art. 15, inciso IV, do Decreto 47.383/2018, prevê prazo de 10 (dez) anos para licenças de operação. Em consulta ao Sistema CAP, não foi encontrado Auto de Infração com decisão final transitada em julgado desse empreendimento. Sendo assim, o prazo da licença a ser concedida deverá ser de 10 (dez) anos.

8. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas (URA NM) sugere o **DEFERIMENTO** desta Licença Ambiental na fase de **Licença de Operação Corretiva (LOC)**, para o empreendimento **Fazenda Yasmina**, empreendedor **Rodolfo Vanzella Meloni**, para as atividades de Criação de bovinos em regime extensivo (G-02-07-0) e Culturas anuais (G-01-03-1); nos municípios de Itacarambi/MG e Jaíba/MG, pelo **prazo de 10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a URA NM, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

PA SLA nº 101/2024

PU nº 78/2024

Pág. 48 de 54

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela URA NM, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

Observação: A observação acima deverá constar do certificado de licenciamento a ser emitido.

9. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para LOC do empreendimento Fazenda Yasmina;

Anexo II. Programa de Automonitoramento da LOC do empreendimento Fazenda Yasmina;

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento Fazenda Yasmina.



**ANEXO I - Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do
empreendimento Fazenda Yasmina**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	Executar o Programa de Automonitoramento , conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
2.	Executar adequações na área do lavador de veículos , conforme proposto em informação complementar, a saber: substituição da CSAO e instalação de cobertura. Apresentar relatório com registro fotográfico comprovando cumprimento.	Até 25 fevereiro de 2025.
3.	Executar a construção da Central de Armazenamento Temporário de Resíduos Perigosos (classe I), conforme projeto apresentado. Apresentar relatório com registro fotográfico comprovando a condicionante.	Até 25 fevereiro de 2025.
4.	Apresentar relatório descritivo e fotográfico comprovando o treinamento/formação de brigadista e aquisição de materiais e ferramentas de combate a incêndios .	Até 25 fevereiro de 2025.
5.	Apresentar relatório descritivo e fotográfico comprovando a execução das atividades listadas no cronograma de adequação dos poços tubulares , conforme resposta a informação complementar nº 07.	Até 25 fevereiro de 2025.
6.	Apresentar relatório anual com registro fotográfico de acompanhamento do Projeto de Recomposição de Áreas	Durante a vigência



	Degradas e Alteradas – PRADA.	da licença.
7.	Apresentar planta topográfica e relatório fotográfico com a comprovação da adequação do cercamento da Área de preservação permanente – APP.	30 dias após a conclusão do cercamento ou até 25 fevereiro de 2025.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA NM, face ao desempenho apresentado.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II - Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Fazenda Yasmina

1. Resíduos Sólidos

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir.

Observação: Fica facultada ao empreendedor a possibilidade de apresentar a DMR, emitida via sistema MTR-MG, uma vez que os empreendimentos agrossilvopastoris, pelo disposto no artigo 2, inciso II da DN COPAM 232/2019, são dispensados.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO			TRANSPORTADOR	DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)		OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Quantidade destinada	Quantidade gerada	Quantidade armazenada
						Razão social	Endereço completo		

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não



abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.

- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

2. Efluentes Líquidos

Enviar anualmente a URA NM, os resultados das análises efetuadas de acordo com a tabela abaixo, acompanhada com um laudo técnico conclusivo a respeito da eficiência do tratamento. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Os relatórios deverão ser acompanhados de laudos técnicos com análises críticas dos resultados amostrados, assim como da eficiência dos sistemas de mitigação propostos pelo empreendedor, a fim de analisar o desempenho atingido pelo empreendimento.

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída de todas as Caixas Separadoras	DQO, pH, Sólidos em suspensão, Materiais sedimentáveis, Óleos e	Semestral Meses de



de Água e Óleo	graxas, Substâncias tensoativas e fenóis.	coleta: fevereiro e agosto.
----------------	---	-----------------------------

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA NM, face ao desempenho apresentado;

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

PA SLA nº 101/2024

PU nº 78/2024

Pág. 54 de 54

ANEXO III - Relatório Fotográfico do empreendimento Fazenda Yasmina

	
Foto 01: Sistema de drenagem pluvial nas vias internas.	Foto 02: Reserva Legal cercada e acerada.
	
Foto 03: Galpão de máquinas e lavador de veículos com sistemas de drenagem do efluente oleoso.	Foto 04: Área de abastecimento com cobertura e sistema de drenagem do efluente oleoso.
	
Foto 05: Galpão de armazenamento temporários dos resíduos classe II.	Foto 06: Curral para manejo de bovinos.